



feito em 9/11/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg.125/2020

Em, 06 de novembro de 2020.

Requerimento: **86/2020**

Autoria do Vereador: **Nilza Maria dos Santos Godinho**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a resposta da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 642/2020
Data: 06/11/2020 - Horário: 14:53
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Setor de Cadastro

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: cadastro.imobiliario@piedade.sp.gov.br

A

Piedade, 03 de novembro de 2020

Assessoria Jurídica de Gabinete

Req. 86/2020 Câmara Municipal de Piedade

Pelo presente, informamos que a que a Praça localizada entre as Ruas Plínio Leite de Oliveira e Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Conjunto Habitacional Ernestino Croccia, nesta cidade, possui denominação oficial de "Praça Salvador de Moura" através da Lei Municipal nº. 2.764 de 06/05/1996.

Anéxo : Croqui da Praça e Cópia da Lei Municipal nº. 2764/1996.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente



Denilson Manoel da Silva
Secretaria de Obras
Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (0152) 44-3030 Fax (0152) 44-3151

LEI NÚMERO 2.764 DE 6 DE MAIO DE 1.996.

"Dá denominação à Praça localizada no conjunto habitacional "Ernestino Cróccia"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça localizada no conjunto habitacional "Ernestino Cróccia", passa a ter a seguinte denominação:

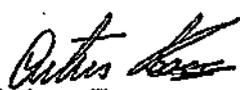
PRAÇA SALVADOR DE MOURA

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 6 de maio de 1.996.

Autor do Projeto : Vereador Geraldo Amancio Vieira.


Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações

